

**PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMUNITÁRIA AO  
PROJETO DE LEI Nº 872/2024**

Protocolo nº 4257/2024  
Processo nº 1327/2024

**Ementa Original:**

Dispõe sobre a implantação de internet móvel via satélite nas viaturas policiais no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Autor:** Deputado Gilberto Cattani

**Substitutivo Integral 01**

**Ementa:**

Autoriza o Poder Executivo Estadual de Mato Grosso, implantar Internet móvel via satélite nas viaturas policiais no âmbito do Estado, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado Dilmar Dal Bosco

**Apenso:**

PL nº 1132/2025

**Ementa:**

Dispõe sobre a instalação e utilização de internet via satélite nas viaturas das polícias civil e militar nas patrulhas rurais do estado de Mato Grosso.

**Autor:** Deputado Elizeu Nascimento

Substitutivo Integral 02

**Ementa Final:**

Institui a Política Estadual de Conectividade em Segurança Pública por meio da instalação e utilização de internet via satélite em viaturas, bases móveis e demais unidades operacionais das forças de segurança do Estado de Mato Grosso, com prioridade para áreas rurais, de fronteira e de difícil acesso, e dá outras providências.

**Autor:** Comissão de Segurança Pública e Comunitária

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei em análise, *nos termos do Substitutivo Integral 02*, propõe a criação da **Política Estadual de Conectividade em Segurança Pública**, destinada à modernização da comunicação operacional das forças de segurança de Mato Grosso, mediante a utilização de internet via satélite em viaturas, embarcações, bases móveis e postos avançados, com especial atenção a áreas rurais, fronteiriças e de difícil acesso.

A proposta disciplina objetivos, prioridades de instalação, mecanismos de gestão e execução, fontes de financiamento, regras de transparência e fiscalização, além de prever garantias de uso restrito às finalidades institucionais, respeitando princípios da **segurança da informação** e da **proteção de dados pessoais (LGPD)**.

O Projeto de Lei foi lido em 30/04/2024, durante a 22ª Sessão Ordinária, e cumpriu pauta em cinco sessões ordinárias entre os dias 30/04/2024 e 15/05/2024. Encerrado o prazo de pauta, foi encaminhado em 16/05/2024 à Consultoria para despacho, ao Núcleo Social e à Comissão de Segurança Pública e Comunitária, nos termos do Art. 362 do Regimento Interno.

Os autos apresentam pesquisa preliminar, de caráter meramente informativo, citando que não foram localizados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao projeto em tela.

A análise do projeto legislativo abrange a verificação da conveniência e da oportunidade da proposta sob a ótica da administração pública, respeitados os limites da legalidade. Esses critérios dizem respeito à discricionariedade estatal na formulação de políticas públicas, permitindo aferir se a medida é adequada ao interesse social, viável em sua execução e compatível com os objetivos administrativos do Estado. Trata-se, portanto, de avaliar se a proposição contribui, dentro dos marcos legais, para o atendimento efetivo das demandas coletivas.

O Projeto de Lei nº 872/2024, **nos termos do Substitutivo Integral 02**, de autoria do Deputado Estadual Gilberto Cattani, revela-se alinhada com princípios fundamentais da administração pública, notadamente quanto à conveniência e à oportunidade de sua adoção, sem afastar-se do marco da legalidade.

O projeto mostra-se altamente conveniente diante dos desafios enfrentados pelas forças de segurança no Estado, sobretudo em regiões remotas, rurais e de fronteira, onde a ausência de conectividade limita a capacidade de resposta rápida, a comunicação em tempo real e a integração entre instituições. A medida busca superar gargalos estruturais, aproximando Mato Grosso das melhores práticas de gestão tecnológica na segurança pública.

A proposição é oportuna no atual contexto de crescente criminalidade rural, tráfico transnacional de drogas e armas e aumento das ocorrências ambientais em áreas isoladas. A implementação da internet via satélite possibilitará a utilização de sistemas de monitoramento, georreferenciamento e registro digital de ocorrências, assegurando maior eficiência e rapidez no atendimento. Além disso, a iniciativa dialoga com o avanço das tecnologias emergentes e com políticas nacionais de inovação e digitalização.

A relevância social é evidente, uma vez que a conectividade fortalecerá a segurança das comunidades rurais e fronteiriças, historicamente vulneráveis pela falta de cobertura tecnológica. A população terá acesso mais célere a serviços de policiamento, resgate e defesa civil, com

reflexos positivos na redução da criminalidade, na preservação da vida e do patrimônio, e no fortalecimento da sensação de segurança. Ademais, contribui para a proteção dos trabalhadores do campo e para a valorização da atividade produtiva, essencial à economia estadual.

O substitutivo integral representa inovação jurídica ao instituir, em lei estadual, uma política pública de conectividade via satélite especificamente voltada à segurança pública, contemplando:

- Critérios objetivos de prioridade (áreas de fronteira, rurais, de risco ambiental);
- Integração interinstitucional (SESP, SEPLAG, SEFAZ, MTI e Defesa Civil);
- Fontes diversificadas de financiamento (convênios, PPPs, doações, organismos internacionais);
- Mecanismos de transparência e fiscalização, com relatórios anuais à Assembleia Legislativa;
- Previsão de proteção de dados e segurança da informação, alinhada à LGPD.

Essa abordagem sistêmica confere segurança jurídica, transparência e sustentabilidade à política pública, além de servir como modelo de modernização para outras unidades federativas.

Diante do exposto, a Comissão de Segurança Pública manifesta-se favorável à aprovação do Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 872/2024, por se tratar de iniciativa conveniente, oportuna, socialmente relevante e juridicamente inovadora, alinhada à necessidade de fortalecimento da segurança pública em Mato Grosso e da proteção da população residente em áreas de maior vulnerabilidade

## **II – VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 872/2024, **nos termos do Substitutivo Integral 02**, de autoria do Deputado Estadual Gilberto Cattani, revela-se alinhado com princípios fundamentais da administração pública, notadamente quanto à conveniência e à oportunidade de sua adoção, sem afastar-se do marco da legalidade.

O projeto mostra-se altamente conveniente diante dos desafios enfrentados pelas forças de segurança no Estado, sobretudo em regiões remotas, rurais e de fronteira, onde a ausência de conectividade limita a capacidade de resposta rápida, a comunicação em tempo real e a integração entre instituições. A medida busca superar gargalos estruturais, aproximando Mato Grosso das melhores práticas de gestão tecnológica na segurança pública.

Diante do exposto, analisados os aspectos formais e as razões elencadas, quanto ao mérito, como Relator designado, posiciono-me favorável à **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 872/2024, nos termos do Substitutivo Integral 02**, restando PREJUDICADOS o texto original do PL, o Substitutivo Integral 01 e o Projeto de Lei nº 1132/2025, apensado por força do art. 194 do Regimento Interno desta Casa de Leis.



### III - DECISÃO DA COMISSÃO:

### SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> 5ª ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	11/11/25 10h.
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 872/2024			
AUTORIA:	DEPUTADO Gilberto Cattani			
APENSAMENOS:	PL nº 1132/2025			
SUBSTITUTIVOS:	Substitutivo Integral 01 e Substitutivo Integral 02			
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	<b>Deputado ELIZEU NASCIMENTO</b> Elizeu Francisco do Nascimento PL   PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado BETO DOIS A UM</b> Alberto Machado PSB   VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado CHICO GUARNIERI</b> Francisco Guarnieri de Lima PRD	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado JÚLIO CAMPOS</b> Júlio José de Campos   UNIÃO BRASIL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado WILSON SANTOS</b> Wilson Pereira dos Santos PSD	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO			ASSINATURAS
	<b>Deputado GILBERTO CATTANI</b> Gilberto Moacir Cattani   PL	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado DIEGO GUIMARÃES</b> Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado FAISSAL</b> Faissal Jorge Calil Filho CIDADANIA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado FABIO TARDIN</b> Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		
	<b>Deputado VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE		

A Comissão Permanente de Segurança Pública e Comunitária, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

**VOTAÇÃO FINAL:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO  CONTRÁRIO À APROVAÇÃO

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.